



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene – MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de julho de 2017, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada do KM 2 da BR-010 ao Povoado Juçara) no Município de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117.

Ribamar Fiquene (MA), 04 de julho de 2017.

Clébio Cardoso Pinheiro
Presidente da CPL



1,Ref 5,com data de admissão em 10/02/1984,Matrícula 270067-1,CPF nº254.210.263-53,e RG. nº19699522002-0 SSP/MA,ao seu esposo **Raimundo Nonato Borba da Silva** e ao seu filho menor **João Marcos Celestino da Silva**. Art.2º-Cada pensionista perceberá mensalmente o valor referente a 50%(cinquenta por cento)referente à ultima remuneração percebida pela servidora na data anterior à do óbito,qual seja:I-Vencimentos-R\$824,11(oitocentos e vinte e quatro reais e onze centavos); II-Incentivo GAM(Lei municipal nº142/2010)-R\$ 387,33 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)de acordo com o contracheque acostado.Parágrafo único: O valor da pensão importa em de R\$605,72 (seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos) **para cada dependente**, de acordo com o artigo 2º,sendo este com base no Art.41, inciso II e seguintes,da Lei Municipal nº115/2009,combinado com o Artigo 40,§7º,inciso II,da Constituição Federal de 1988(Incluído pela Emenda Constitucional nº41,19.12.2003).O decreto retificado passa a ter o seguinte teor:DECRETO nº024/2013 Dispõe sobre a pensão por morte. O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS,Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,e por força do disposto no artigo 41,II e seguintes da Lei Municipal 115/2009,combinado com o artigo 40,§7º,II,da Constituição Federal(Incluído pela Emenda Constitucional nº41,19.12.2003). **Considerado** o parecer conclusivo e favorável de nº009/2013,emitido pela assessoria jurídica deste Município. **Considerando** que o requerente preenche os requisitos exigidos em Lei. DECRETA:Art.1º-Fica decretado a concessão da pensão por morte da servidora **Sra.Rita Maria Celestino da Silva** deste Município,esta cargo de Professora MAG 1,Ref 5,com data de admissão em 10/02/1984,Matrícula 270067-1,CPF nº254.210.263-53,e RG nº19699522 002-0 SSP/MA,ao seu esposo **Raimundo Nonato Borba da Silva** e ao seu filho menor **João Marcos Celestino da Silva**.Art.2º-Cada pensionista perceberá mensalmente o valor referente a 50%(cinquenta por cento) atinente à ultima remuneração percebida pela servidora na data anterior à do óbito,qual seja: I-Vencimentos-R\$824,11(oitocentos e vinte e quatro reais e onze centavos)II-Incentivo GAM(Lei municipal nº142/2010)-R\$387,33(trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) de acordo com o contracheque acostado. Parágrafo único: O valor da pensão importa em de R\$605,72 (seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos)**para cada dependente**,de acordo com o artigo 2º,sendo este com base no Art.41,inciso II e seguintes,da Lei Municipal nº115/2009,combinado com o Artigo 40,§7º,inciso II,da Constituição Federal de 1988(Incluído pela Emenda Constitucional nº41,19.12.2003). Art.3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,e ficam revogadas as disposições em contrário.Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS,ESTADO DO MARANHÃO,23 DE JUNHO DE 2017. **ANTÔNIO BORBA LIMA** Prefeito Municipal de Timbiras-MA.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. O SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - MA, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, do tipo Técnica e Preço, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público Municipal, realizada em 31 (trinta e um) de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09 horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame. Codó (MA), 31 de maio de 2017. **CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS** - Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - CPL/CMP. O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA/MA, torna público que será realizado às 10 horas do dia 17 de julho de 2017, na sala da Comissão de Licitação, situado na Rua Presidente Vargas, s/n-Centro, em Penalva/MA, o **PREGÃO PRESEN**

CIAL nº 02/2017, do tipo **Menor Preço por ITEM** para Contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente e de consumo para a Câmara Municipal de Penalva/MA, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência(Anexo I), do presente edital. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expedientes das 8h às 12h de segunda a sexta, na Câmara Municipal de Penalva/MA, onde poderão ser adquiridos, gratuitamente, mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM ou PEN DRIVE. Penalva, 23 de junho de 2017. **ARMANDO MACHADO CASTRO FILHO** - Pregoeiro da Câmara Municipal de Penalva (MA).

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017 - CPL. OBJETO: locação de software com manutenção e assessoria na área de contabilidade pública e departamento pessoal para atendimento das necessidades da Câmara Municipal. **ABERTURA:** 14 de julho de 2017 às 9h. **ENDEREÇO:** Rua Simplicio Moreira 1185 Centro-Imperatriz-MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço "global". **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada a Rua Simplicio Moreira 1185 Centro-Imperatriz-MA-Imperatriz-MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. **EDSON MOREIRA SALES JUNIOR** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em assessoria, consultoria, planejamento na elaboração de projetos técnicos, prestações de contas e monitoramento, de convênios, termos de compromisso e contratos de rapasse no âmbito dos sistemas dos governos federal e estadual, celebrados com esta municipalidade, conforme definido no Edital, seus Anexos e em seu Projeto Básico. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei 8.666/93 em sua atual redação, e LC 123/2006 e suas alterações. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DE ABERTURA:** 19 de julho de 2017 às 08:00 horas. **LOCAL:** Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Caxias, nº 425, Centro. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente junto ao Setor de Tributos. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplbjs @gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 29 de junho de 2017. **OSIEL DE OLIVEIRA FREITAS** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de julho de 2017, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada do KM 2 da BR-010 ao Povoado Juçara) no Município de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Muni-

pal-DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 04 de julho de 2017. **CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017. O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de PIO XII, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2017, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00 (oito horas) do dia 13 de julho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2017, do tipo menor preço item, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para o Município de Axixá, de interesse desta Administração Pública Municipal.** A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro, PIO XII-MA, CEP: 65707-000, e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos (via mídia eletrônica) gratuitamente na sede da Prefeitura. As empresas que desejarem obter o Edital por reprodução gráfica precisarão pagar taxa de recolhimento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 99223-8266, através do e-mail: suportepioxii@yahoo.com ou no endereço supracitado. PIO XII - MA, 21 de junho de 2017. **YURI GONÇALVES MIRANDA** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017. O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de PIO XII, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2017, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16:00 (dezesseis horas) do dia 13 de julho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2017, do tipo menor preço item, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas e indumentárias fúnebres para o Município de Pio XII-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.** A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro, PIO XII - MA, CEP: 65707-000, e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos (via mídia eletrônica) gratuitamente na sede da Prefeitura. As empresas que desejarem obter o Edital por reprodução gráfica deverão pagar taxa de recolhimento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 99223-8266, através do e-mail: suportepioxii@yahoo.com ou no endereço supracitado. PIO XII - MA, 21 de junho de 2017. **YURI GONÇALVES MIRANDA** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017. O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de PIO XII, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2017, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00 (oito horas) do dia 14 de julho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 30/2017, do tipo

menor preço por item, tendo por objeto a **aquisição de pneus, para veículos, de interesse desta Administração Pública Municipal.** A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro, PIO XII - MA, CEP: 65707-000, e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos (via mídia eletrônica) gratuitamente na sede da Prefeitura. As empresas que desejarem obter o Edital por reprodução gráfica deverão pagar taxa de recolhimento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 99223-8266, através do e-mail: suportepioxii@yahoo.com ou no endereço supracitado. PIO XII-MA, 22 de junho de 2017. **YURI GONÇALVES MIRANDA** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017. O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de PIO XII, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/2017, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:00 (quatorze horas) do dia 14 de julho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2017, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e marketing para divulgação dos atos públicos desta Administração Pública Municipal.** A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro, PIO XII-MA, CEP: 65707-000, e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos (via mídia eletrônica) gratuitamente na sede da Prefeitura. As empresas que desejarem obter o Edital por reprodução gráfica deverão pagar taxa de recolhimento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 99223-8266, através do e-mail: suportepioxii@yahoo.com ou no endereço supracitado. PIO XII-MA, 22 de junho de 2017. **YURI GONÇALVES MIRANDA** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017 - CPL. O MUNICÍPIO DE PIO XII, através da Prefeitura Municipal de PIO XII-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 19 de julho de 2017, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 08/2017 do tipo menor preço global, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas da rede pública municipal de ensino no Município de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.** A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, PIO XII-MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos (via mídia eletrônica) gratuitamente na sede da Prefeitura. As empresas que desejarem obter o Edital por reprodução gráfica deverão pagar taxa de recolhimento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 99145-4335, através do e-mail: suportepioxii@yahoo.com ou no endereço supracitado. Pio XII - MA, 22 de junho de 2017. **JOSÉ RODRIGUES ALVES** - Presidente da C.P.L.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E CRIADORES DO SUL DO MARANHÃO – COOPRULMA.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

SUMÁRIO: PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA RECORRENTE. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO PARA CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ACEITAÇÃO TÁCITA DA DECISÃO. ARGUMENTOS INSUFICIENTES. PROVIMENTO NEGADO. 1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. 2. Nega-se provimento ao recurso quando as alegações não são suficientes para desconstituir os fundamentos da deliberação recorrida. 3. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. 4. A falta de manifestação imediata e motivada dos participantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Chamada Pública pela Comissão ao vencedor.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E CRIADORES DO SUL DO MARANHÃO – COOPRULMA, contra a decisão que a declarou inabilitada porquanto “Durante análise da documentação da Recorrente foi detectado ausência da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Associação”.

Pede ao final de suas assertivas, que seja dado provimento ao presente recurso com a anulação da decisão que a considerou inabilitada. Requerendo ainda, a declaração da Recorrente como habilitada e abertura de prazo para apresentação da “prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Associação”.

DECISÃO

O exame preliminar de admissibilidade do presente recurso, aponta que a presente impugnação é inaceitável. Diante o item 11.1 do Edital da Chamada Pública em comento, o que segue:

“11.1 Declarado o vencedor, qualquer participante poderá **manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais**, ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.” [grifo nosso].

Colho-se da ATA DE RECEBIMENTO E JUGAMENTO CHAMADA PÚBLICA 003/2017 do dia 20 (vinte) de junho de 2017, o que segue:

“(...) Abriu-se então espaço para que as associações fizessem alegações, porém nada foi alegado. Após terem sido declarados os vencedores, foi franquada a palavra aos participantes e representantes das associações para manifestação imediata e motivada quanto a intenção e o exercício do direito de recorrer do resultado desta chamada pública, tendo sido informado a todos que acaso haja manifestação imediata e motivada com a intenção de recorrer, será concedido três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias no termo do edital. **Nenhum participante manifestou-se imediatamente e motivadamente com a intenção de recorrer.** Nada mais a acrescentar, foi encerrada esta sessão.” [grifo nosso].

A Cooperativa Recorrente acionou de forma atípica o resultado do certame, sendo a denúncia a **decadência** do direito de recurso, conforme disciplinado no item 11.6 a seguir transcrita:

“11.6 **A falta de manifestação imediata e motivada dos(s) participante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Chamada Pública pela Comissão ao vencedor.**” [grifo nosso].

A Recorrente praticou ato incompetivo com o interesse de recorrer, operando-se a preclusão lógica prevista no art. 1.000 do NCCP. Senão vejamos:

Art. 1.000. A parte que aceitar expressa ou tacitamente a decisão não poderá recorrer.

Parágrafo único. Considera-se aceitação tácita a prática, sem nenhuma reserva, de ato incompetivo com a vontade de recorrer.

Pois bem, *ad argumentandum tantum*, as alegações de fundo da Recorrente não têm amparo fático ou jurídico, visto que, a jurisprudência do STF e no sentido de que “*foi edital e a lei do certame e vincula tanto a Administração Pública quanto os candidatos*” (MS nº 29.992/DF-AgR, Relator o Ministro Gilmar Mendes, Segunda Turma, DJe de 29/9/11).

Noto também nos documentos de habilitação (item 2), a regra editalícia é clara, o emblecer que “A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado usando em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação”: Senão vejamos:

“Razão Social ou Nome Comercial da Associação ou Cooperativa com CNPJ e endereço completo.

Com base na Seção II, art. 27, § 3º da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/05/2013, Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de

Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, com comprovação através do Sistema de Extrato DAP pessoa jurídica e listagem de agricultores com DAP, emitido pelo link abaixo:

<http://smapi4-mda.gov.br/dap/extrato/pj/ExtratoDAP/ExtratoDAP.aspx>, emitido nos últimos 60 dias.

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais da Dívida Ativa);

IV – Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade relativa ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

V – Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade **registrada na Junta Comercial, NO CASO DE COOPERATIVAS**, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VI – Cópia de comprovante de endereço da sede da associação participante;

VII – Cópia da Ata de Aprovação para que a entidade associativa possa participar da referida chamada pública, com as assinaturas dos beneficiários inscritos nos projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IX – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Associação:

X – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Associação (Certidão Negativa de Débitos);

XI – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Associação (Certidão Negativa de Dívida Ativa);

XII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelas associações relacionadas no projeto de venda, conforme ANEXO I;

XIII – Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual (R\$ 20.000,00) de venda de seus cooperados/associados, conforme ANEXO II;

XIV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.”.

Por outro lado, o item 18.6.1 do Edital da Chamada Pública é claro.

“18.6.1 Não será permitida a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.”.

Ademais, em se tratando de Cooperativa, o Edital exige cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade **registrada na Junta Comercial**. O que não ocorreu no presente caso, conforme provam os documentos acostados às fls. 219 a 233.

O procedimento editalício da Chamada Pública é um conjunto de atos sucessivos, realizados na forma e nos prazos preconizados na lei, ultimada (ou ultrapassada) uma fase, precisa ficar a outra, sendo (dessa), à Administração, exigir ou permitir, na (fase) subsequente, documentos ou providências pertinentes àquela já superada. No assim não fosse, avanços e recuos mediante a exigência de atos importantes a serem praticados pelos participantes em momento inadequado, postergariam indefinidamente o procedimento e acarretariam manifesta insegurança nas que dele participam com boa-fé.

Ao que parece, a recente criação/abertura da Recorrente ocorrida em 06/03/2017 (fls. 201), aponta indicio de irregularidade na composição dos membros da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E CRIADORES DO SUL DO MARANHÃO – COOPRULMA, que, nos termos da Lei Federal nº 11.326/2006, deve ser composta por agricultor familiar e empregados familiar rural, que é aquele que pratica atividades no meio rural, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família.

No entanto, às fls. 213 e 214 dos autos, encontram-se na Lista de Associados com DAP, dois empresários com situação cadastral ativa, conforme provam os Certificados da Condição de Microempreendedor Individual extraído do site público da Receita Federal. A saber: FRANCISCA NUNES BARBOSA e VANDERLEITA SANTOS DE CARVALHO. O que sugere, pelo menos em tese, uma tentativa de burlar o cerne realizado pela Administração Pública.

Outro evento curioso, que reclama investigação aprofundada, inclusive em sede policial, é que o Extrato de DAP Pessoa Física prova que o emissor foi o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SENADOR LA ROQUE, mesmo a Cooperativa/Recorrente sendo sediada na cidade de Imperatriz/MA. Enquanto que, ao mesmo tempo, o Local de Emissão da DAP consta como Imperatriz/MA, cidade diversa da sede do aludido Sindicato emissor da DAP.

Entende-se, que não há plausibilidade jurídica de que o edital da Chamada Pública teria sido desrespeitado ao não oportunizar a entrega posterior de documentos indispensáveis.

Ademais, os atos da administração gozam de presunção de legitimidade. Publicado o Edital da Chamada Pública, nele contendo a expressa relação de documentos que serão exigidos para a habilitação do participante, não é razoável, a princípio, exigir que os membros do Comitê de Avaliação de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, façam concessões fora das regras divulgadas no edital, ao qual deu-se ampla publicidade e amparo o Recorrente.

Ora, o Edital da Chamada Pública prevê critério objetivo de habilitação do participante para a fase seguinte do certame (abertura dos envelopes das propostas de venda):

“4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.”.

O princípio da vinculação no instrumento convocatório, expresso no caput do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, dispõe: “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.”.

Como dito alhures, o edital torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Em sendo lei, o edital e os seus termos atrelam tanto a Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto aos participantes – subeditores do inteiro teor do certame.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da concorrência e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como, da legalidade, da moralidade e da isonomia, além dos já citados anteriormente.

Ante o exposto, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos, no sentido de não prover o recurso interposto. **RECURSO NÃO PROVIDO.**

Imperatriz – MA, 30 de junho de 2017.

Joselino José Ferreira
Secretaria de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – CSL/AGERP/IMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064972/2017 – AGERP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP/IMA, mediante Pregão designado, realizará às 15h do dia 20 de julho de 2017, no auditório da AGERP/IMA situado à Rua Sete de Setembro, nº 43, Centro, nesta capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de 21 (vinte e um) veículos automotivos 06m, ano 2016/2017, ou superior, para atendimento às atividades familiares do Maranhão, de acordo com o Convênio nº 83114/2016, firmado entre Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário-SEAD e a Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão-AGERP, conforme detalhamento constante do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital, nos termos da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à sua espécie. O Edital e os anexos da presente licitação poderão ser obtidos ou consultados, gratuitamente, no site: www.agerp.ma.gov.br; www.csl.ma.gov.br ou ainda no endereço acima referido, das 14h às 18h.

São Luís/MA, 30 de junho de 2017.

Ana Lourdes Costa Souza
Pregoeira/AGERP

AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA

AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (Ren.O), conforme processo SEMA 127076/2017, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizado na Rodovia BR-010 KM 1320 S/N, Município de Governador Edson Lobão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene – MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00h (nove horas) da dia 20 de julho de 2017, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada do KM 2 da BR-010 ao Povoado Juçara) no Município de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00h (doze horas) às 18:00h (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117, Ribamar Fiquene (MA), 04 de julho de 2017. Clélio Cardoso Pinheiro Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene – MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00h (oito horas) do dia 19 de julho de 2017, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada da Sede à Praia de Suraima) no Município de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00h (doze horas) às 18:00h (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117, Ribamar Fiquene (MA), 03 de julho de 2017. Clélio Cardoso Pinheiro Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ Nº 08.158.455/0001-16

A PREFEITURA DE IMPERATRIZ – MA, CNPJ Nº 08.158.455/0001-16, torna público que requereu junto a SEMMARH – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, à LICENÇA ÚNICA (LU), conforme, protocolo de processo nº 2017/005252-SEMMARH, para a atividade: Reforma e modernização da Praça da Cultural, localizada na Rua Cel. Manoel Bandeira, entre as ruas Bom Jesus e Urbano Santos, centro, Imperatriz – MA. O cumprimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

A PREFEITURA DE IMPERATRIZ – MA, CNPJ Nº 08.158.455/0001-16, torna público que requereu junto a SEMMARH – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, à LICENÇA ÚNICA (LU), conforme, protocolo de processo nº 2017/005253-SEMMARH, para a atividade: Reforma e Modernização da Praça da União, localizada na rua Dom Pedro II, entre as ruas Aquiles Lisboa e Benedito Leite, união, Imperatriz – MA. O cumprimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

A PREFEITURA DE IMPERATRIZ – MA, CNPJ Nº 08.158.455/0001-16, torna público que requereu junto a SEMMARH – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, à LICENÇA ÚNICA (LU), conforme, protocolo de processo nº 2017/005253-SEMMARH, para a atividade: Reforma e modernização da Praça da Vilinha, localizada na Rua São Luís, entre as ruas Alvorada e Sousa Lima, Vilinha, Imperatriz – MA. O cumprimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

A PREFEITURA DE IMPERATRIZ – MA, CNPJ Nº 08.158.455/0001-16, torna público que requereu junto a SEMMARH – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, à LICENÇA ÚNICA (LU), conforme, protocolo de processo nº 2017/005338-SEMMARH, para a atividade: Conclusão de Ponte de Concreto Armado na Rua Amazonas sobre o Riacho Santa Tereza, localizada na Rua Amazonas, com a Rua Floriano Peixoto, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA. O cumprimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 434/2016-SEMED, firmado em 28/07/2016, com a empresa: L. L. SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, Objeto: Prorrogar o Contrato nº 434/2016 – SEMED, pelo período de 01/04/2017 a 31/07/2017 com motivação no Parecer Jurídico nº 024/2017 – SEMED de 28 de março de 2017, e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016-CPL. Signatários pelo contratante, Joselino José Ferreira e pelo Contratado, Lindomar Leitão Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de 01(um) imóvel, conforme memorial descritivo, em que se trata de um terreno, localizado na Rua 11 de Agosto, Município de Gonçalves Dias - MA. O mencionado terreno é de primeira classe, com topografia plana e bem localizado, o mesmo consta as seguintes dimensões, limites e área: FRENTE: 14,00m, limitando-se com a Rua 11 de Agosto, LATERAL DIREITA: 15,00m, limitando-se com a propriedade de Alan Delon Lopes de Sousa, LATERAL ESQUERDA: 15,00m, limitando-se com a propriedade do Município, FUNDO: 14,00m, limitando-se com a propriedade do Município, e planta anexa pertencente ao Patrimônio Público Municipal para a Empresa Estatal Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, sediada na Rua Silva Jardim, Nº 307, Bairro: Centro, CEP: 65020-560, Município de São Luís - MA;

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior destina-se à perfuração de poços artesanais, para abastecimento de água potável nas referidas localidades;

Art. 3º Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal;

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gonçalves Dias/MA, 04 de Julho de 2017.

Antônio Soares de Sena

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Riachão

RESULTADOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES, neste Município, sagraram-se vencedoras as empresas: SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, com o valor Total adjudicado de R\$ 11.970,00(Onze mil, novecentos e setenta reais), e DVA SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.369/0001-01, com o valor Total adjudicado de R\$ R\$ 11.480,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Riachão - MA, 04 de Julho de 2017. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na

licitação em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, neste Município, sagraram-se vencedoras as empresas: S. DE S.SILVA MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.545.956/0001-71, com o valor Total adjudicado de R\$ 166.611,00 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e onze reais), e F.P.SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.211.614/0001-15, com o valor Total adjudicado de R\$ R\$ 82.195,00 (Oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Riachão - MA, 04 de Julho de 2017. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, neste Município, sagraram-se vencedoras as empresas: S. DE S.SILVA MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.545.956/0001-71, com o valor Total adjudicado de R\$ 34.967,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais), e F.P.SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.211.614/0001-15, com o valor Total adjudicado de R\$ R\$ 47.920,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. Riachão - MA, 04 de Julho de 2017. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de julho de 2017, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada do KM 2 da BR-010 ao Povoado Juçara) no Município de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 04 de julho de 2017. Clébio Cardoso Pinheiro Presidente da CPL

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie,

realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 18 de julho de 2017, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais (Estrada da Sede à Praia de Sumaúma) no Município de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 03 de julho de 2017. Clébio Cardoso Pinheiro Presidente da CPL

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017-PM-SAL/MA.

PROCESSO ADM. Nº 28032017-0009. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017-PM-SAL/MA. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, através do Gabinete do Prefeito, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, CEP 65.730-000, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 000123157899-5 e do CPF nº 002.095.713-06, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2017, Decreto Municipal nº 007/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: R. DA GUA CARVALHO - ME	
CNPJ nº: 04.057.000/01-64	
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS Nº 01 BAIRRO: CAMPO DANTAS - PRESIDENTE DUTRA/MA	
(DDD) Telefone: (99) 3663-1570	
E-mail: r.dagua59@gmail.com	
Representante legal: RAIMUNDO DA GUA CARVALHO	
CPF nº: 039.351.438-26	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Arroz, tipo I, classe longo e fino, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Pacote	1.292	Primor	16,50	21.318,00
(Cota Reservada - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPPs):						
3	Achocolatado, produto em pó, sabor chocolate em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem íntegra. Não serão aceitos aqueles que estiverem rasgados, perfurados ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	Pacote	2.600	garota	7,90	20.540,00

4	Açúcar cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 5 kg, não furados e estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Kg	4.900	Mana	2,70	13.330,00
5	Adoçante frasco com 100ml	Unidade	236	zero cal	2,70	637,20
6	Ameiando com casca, tipo 1, pacote com 500gramas	Pacote	50	manual	6,00	300,00
8	Aveia, apresentação flocos, prazo de validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas	Unidade	2.930	predileto	3,60	10.548,00
9	Balás sabores variados pacote com 1kg	Pacote	320	erlan	9,70	3.104,00
12	Biscoito, apresentação redondo, tipo rosquinha, sabor chocolate ou coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas.	Pacote	3.630	mabel	4,35	15.795,50
14	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, diversos sabores e coberturas, caixa com 400 gramas	Caixa	600	garoto	9,20	5.520,00
15	Calê tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas.	Pacote	4.300	santa clara	5,30	22.790,00
16	Carne bovina in natura, tipo chã de dentro, apresentação bife, características adicionais limpa e resfriada, máximo 3% de gordura.	Kg	8.944	R Guia	17,85	159.650,40
(Cota Principal - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
17	Carne bovina in natura, tipo chã de dentro, apresentação bife, características adicionais limpa e resfriada, máximo 3% de gordura.	Kg	2.236	R Guia	17,85	39.912,60
(Cota Reservada - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPPs):						
18	Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada.	Kg	8.144	R Guia	11,85	96.506,40
(Cota Principal - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
19	Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada.	Kg	2.036	R Guia	11,85	24.126,60
(Cota Reservada - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPPs):						
20	Carne bovina in natura, tipo lombo, apresentação inteiro, características adicionais limpa e resfriada, máximo 3% de gordura.	Kg	8.144	R Guia	16,50	134.376,00
(Cota Principal - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
21	Carne bovina in natura, tipo lombo, apresentação inteiro, características adicionais limpa e resfriada, máximo 3% de gordura.	Kg	2.036	R Guia	16,50	33.594,00
(Cota Reservada - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPPs):						
22	Carne bovina in natura, tipo paleta de 2", apresentação moída, sem ossos e músculos, congelada, características adicionais, pacote de 1kg, máximo 1% de resíduos.	Kg	8.344	R Guia	16,20	135.172,80
(Cota Principal - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
23	Carne bovina in natura, tipo paleta de 2", apresentação moída, sem ossos e músculos, congelada, características adicionais, pacote de 1kg, máximo 1% de resíduos.	Kg	2.086	R Guia	16,20	33.793,20
(Cota Reservada - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPPs):						
25	Chocolate granulado pacote com 500 gramas	Pacote	2.900	garoto	13,70	39.730,00
27	Condimento, [shel], apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral.	Kg	1.000	Nariza	24,45	24.450,00
29	Corante, material moído e classificado lipossolúvel, poder corante 2 a 3, aplicação condimentos preparados, embalagem 100 gramas.	Unidade	985	Naraza	0,65	640,25
30	Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, prazo de validade de 180, conservação ambiente seco e arejado, apresentação lata 300 gramas.	Unidade	1.300	Piracanjuba	4,25	5.525,00
32	Dado em tablete (paqueta), tipo amendoim, peso 18, pacote com 50 unidades.	Pacote	20	Vale verde	10,30	206,00
33	Dado em tablete, pé-de-moleque, peso 16, tipo embalagem individual, ingredientes açúcar, amendoim torrado, glúten e antiumectante, pacote com 50 unidades.	Pacote	20	Vale verde	11,20	224,00
34	Dado em tablete, tipo cocada branca, peso 50, tipo embalagem individual, características adicionais moída no leite condensado, pacote com 50 unidades	Pacote	20	Vale verde	11,50	230,00
36	Farinha de arroz, tipo flocos, apresentação flocos de arroz, tipo branco, prazo de validade de 9 meses, características adicionais, degreminado/macerado/socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas	Pacote	2.612	Coringa	2,15	5.615,80
37	Farinha de mandioca, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1kg, não torrados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Validade de no mínimo 90 dias da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Kg	580	Natural	8,50	4.930,00
38	Farinha de milho, tipo flocos, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo de validade 9 meses, características adicionais, degreminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas	Pacote	2.900	coringa	1,70	4.930,00
40	Fécula, de mandioca, aplicação alimentação, pacote com 1kg	Pacote	1.120	pantalui	5,00	5.600,00
44	Jorgute, ingredientes leite, tipo polpa frutas, sabor marango, embalagem 200 ml	Unidade	3.940	brisa	1,20	4.728,00
46	Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do produto coberto emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SEI do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio do licitante, além do Avará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade 30 dias aberto/120 dias fechado. Indicação da marca do fabricante	Pacote	6.150	sol	4,90	30.135,00